

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002 e,

Considerando as pendências administrativas de ex-servidores, torna pública a relação nominal e convoca os mesmos para procederem à regularização funcional nos termos dos §§ 3º e 4º, inciso II, artigo 73 da Lei Complementar nº 46/94, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital.

Os convocados deverão fazer contato com a SGP - Subgerência de Pessoal situada à Av. Fernando Ferrari, 1080 Torre Sul - 3º andar - Edifício América - Mata da praia - Vitória/ES, telefone (27) 3145-6444, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 16 horas.

Os familiares dos servidores falecidos relacionados no presente Edital deverão utilizar os mesmos meios para contato com a SGP, observando o prazo supracitado.

O não atendimento à convocação no prazo mencionado implicará em procedimentos administrativos e judiciais estabelecidos na Lei nº 7.727/2004, publicada em 18/03/2004, alterada pela Lei nº 9.373/2009.

Flavio Vigano	4303458
Artur Pinheiro Brandão	4023579
Marcos Antonio da Silva Duarte	2939843
Sabrina Rodrigues Almondes	2802252
Eliei Nunes	3430693
Evandro Alceu Braga	3013693
Nancilei Demarchi Lombardi Sampaio	4467566
Marcos Vinicius Barboza Oliveira	4329953
Altair Nascimento dos Santos Júnior	4069684
Danrley Mendes Cardozo	4365283
Amon Abreu dos Santos	4335465

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 989737

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 247, 251 e 253, da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos de que trata o processo nº **2022-227BZ** bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Deliberar que a CPADI poderá reportar-se diretamente aos setores e demais unidades do DETRAN, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Nos termos

do estabelecido no Art. 258 da LC nº 46/1994 e, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art.

4º - Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 989766

RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO - SERVIÇO Nº 165/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2022-9C7Z4

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 E ARP Nº 008/2022 SESP E CONTRATO Nº 062/2022 - DETRAN/ES

CONTRATADA: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 00.471.823/0001-03

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Região Sul do Espírito Santo - Centro de Reabilitação de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 278.667,27 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte sete centavos).

FONTE: 0671000001

Vitoria/ES, 20 de dezembro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH
- DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 989715

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 343-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 023 - Procedimentos para orientar ações formativas iniciais e continuadas e capacitações no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 023 - Procedimentos para orientar ações formativas iniciais e continuadas e capacitações no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU,

Vitória (ES), quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022.

as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente Norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 989522

PORTARIA Nº 344-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 025 - Procedimentos para orientar a oferta de escolarização em espaços de privação/restrrição de liberdade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 025 - Procedimentos para orientar a oferta de escolarização em espaços de privação/restrrição de liberdade no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente Norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 989767

PORTARIA Nº 927-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2022-VCB61,

RESOLVE:

CONCEDER Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 23/11/2022, para a servidora que se encontra designada na função de Diretor Escolar relacionado abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 1.002/2022, e na Portaria nº 107-R, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial de 11/05/2022:

NF	VINC	NOME	SETOR_EXERC	CIDADE
295052	6	LILIAN CORREA DA ROCHA RANGEL	EEEM LEANDRO ESCOBAR	GUARAPARI

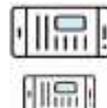
Vitória, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo

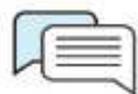
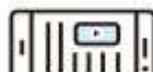
Protocolo 989770



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**